



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
CNPJ: 01.612.643/0001-59
Gabinete do Prefeito

LEI N° 199/2015

Ementa: Dá-se nome à Quadra Poliesportiva da Sede do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cecília Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO LOPES DE MENDONÇA** a Quadra Poliesportiva da Sede do Município de Santa Cecília.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Santa Cecília PB,
em 28 de dezembro de 2015.

Daniel Lopes de Mendonça
Prefeito